



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1612/2019
12/08/2019 - 10:30
PL 118/2019

PROJETO DE LEI

INSTITUI no Calendário Oficial do município de INDAIATUBA o “Março Lilás”, dedicado à Semana Municipal do combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Indaiatuba o “Março Lilás”, mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º - O março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º - A ser comemorada na terceira semana do mês de março, onde serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e coleta de exames preventivos.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de agosto de 2019

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1612/2019
12/08/2019 - 10:30
PL 118/2019

JUSTIFICATIVA

O colo do útero é a parte mais baixa e estreita do útero, órgão do aparelho reprodutor feminino que tem duas partes: o corpo do útero (onde o bebê se desenvolve) e o colo, que liga o útero à vagina.

O câncer de colo do útero, também chamado de câncer cervical, tem início no tecido que reveste esta região; e se desenvolve lentamente. Primeiramente, algumas células normais se transformam em células pré-cancerosas e, mais tarde, em cancerosas.

Esse processo pode levar anos, embora em alguns raros casos seja acelerado. Tais alterações recebem o nome de neoplasia intraepitelial cervical (NIC). Em algumas mulheres, elas desaparecem sem necessidade de tratamento, mas podem exigir tratamento para que não se transformem em câncer

Há dois tipos principais de câncer de colo do útero: os carcinomas de células escamosas - que representam entre 80% e 90% dos casos - e os adenocarcinomas, de 10% a 20% do total.

A incidência de câncer de colo de útero é muito alta nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento e mais baixa nos países desenvolvidos. A principal razão é a realização regular de exames preventivos, sobretudo o Papanicolau, que detecta a doença em seus estágios iniciais, aumentando assim as chances de sucesso do tratamento. Nos países pobres e em desenvolvimento, porém, a procura e o acesso ao exame ainda são problemáticos, o que explica a alta incidência da doença.

No Brasil a incidência de câncer de colo de útero é alta e apenas em 2016 estima-se a ocorrência de cerca de 16.340 mil novos casos, o que significa o terceiro câncer mais comum entre as brasileiras, atrás apenas dos tumores de mama e colo retal (exceto os casos de câncer de pele não melanoma).

A presente propositura visa contribuir no sentido de alertar a população feminina sobre a gravidade da situação em nossa cidade, bem como orientar sobre a doença e as maneiras de prevenção e diagnóstico da patologia. Assim, como ocorre em todo o mundo no mês de outubro, que é dedicado à prevenção e ao combate do câncer de mama.

Sala das Sessões, aos 12 de agosto de 2019

SILENE CARVALINI
Vereadora